

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 081/2025 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL N.º 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** -Fica concedida 1 (UMA) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Conselheiro Tutelar - **ADRIANO DA SILVA SOUZA**, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade Natal, com o objetivo de participar do Seminário Estadual pela Erradicação do Trabalho Infantil: “**Infância é para Sonhar, Aprender e Crescer**” , que acontecerá no dia 04 de setembro de 2025, das 7h30 às 16h, no Auditório Albano Franco, localizado na Av. Senador Salgado Filho, nº 2860,

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN  
Em 03 de SETEMBRO de 2025

**JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:**AF2F9E71

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/09/2025. Edição 3617  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>